



ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO Nº: 2087/06
INTERESSADA: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
ASSUNTO: CONSULTA ACERCA DA LICITUDE DA
APLICAÇÃO DE DISPOSITIVO DE LEI MUNICIPAL
AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO
RELATOR: CONSELHEIRO JONATHAS HUGO PARRA MOTTA

PARECER PRÉVIO Nº 35/2006 - PLENO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, reunido em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de setembro de 2006, no uso da atribuição contida no artigo 1º, XVI da Lei Complementar nº 154/96 e na forma dos artigos 84, §§ 1º e 2º e 85 do Regimento Interno desta Corte, conhecendo de consulta formulada pelo Senhor Ananias Pereira de Jesus, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pimenta Bueno, por unanimidade de votos, em consonância com o voto do Relator, Conselheiro JONATHAS HUGO PARRA MOTTA.

É DE PARECER que se responda a Consulta nos seguintes termos:

Em face da competência privativa do Poder Legislativo de organizar o seu quadro de pessoal e de fixar a remuneração de seus servidores, conforme preceituado nos artigos 51, IV, e 52, XIII da Constituição Federal e artigo 61, VII da Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno, é inaplicável o disposto no artigo 29 da Lei Municipal nº 648/GP/97, pela Câmara Municipal. Entretanto, pode o Legislativo Municipal, por Lei de igual conteúdo, disciplinar o percentual, a ser aplicado, a título de representação aos seus servidores efetivos detentores de cargos em comissão, sendo ainda facultado editar Lei aplicando no âmbito do Legislativo Municipal o disposto no artigo 29 da Lei Municipal nº 648/97.



**ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS**

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ GOMES DE MELO, ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JONATHAS HUGO PARRA MOTTA (Relator), VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA (Declarou-se impedido); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2006.

JONATHAS HUGO PARRA MOTTA
Conselheiro Relator

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do
M. P. junto ao TCE-RO